



DECRETO NÚMERO 7878 02 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre Remanejamento de Verbas do Orçamento Vigente.

FLAVIA CÔMITTE NASCIMENTO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e,

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são prioridade para o andamento da Administração;

Considerando o disposto no inciso IV do art. 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 9º da Lei Municipal nº 4462 de 28 de dezembro de 2021, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2022;

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4464 de 28 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2022 a 2025.

DECRETA:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 6.950.708,58 (Seis milhões, novecentos e cinquenta mil, setecentos e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
84	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.339036.01.1100000	R\$ 4.889,00
92	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.016.339039.01.1100000	R\$ 1.435,00
138	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0008.2.010.339039.01.4000000	R\$ 1.375.000,00
305	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.033.449052.01.2200000	R\$ 329.730,33
403	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.361.0010.2.030.319016.02.2610000	R\$ 10.720,00
449	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.449052.01.1100000	R\$ 487,00
488	Adm. Regional Centro Sul	07.04.15.451.0011.2.010.319016.01.1100000	R\$ 1.103,00
527	Secretaria Mun. de Habitação	08.02.16.482.0012.2.037.339039.01.1100000	R\$ 8.800,00
544	Secretaria Mun. de Pesca e Agricultura	09.01.20.605.0015.2.010.449052.01.1100000	R\$ 17.500,00
668	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.449052.01.3010000	R\$ 92.400,00
689	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.339039.01.3020000	R\$ 4.330,00
691	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.449052.01.0000000	R\$ 16.000,00
723	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.305.0017.2.010.339039.01.3030000	R\$ 5.600,00
819	Encargos Gerais do Município	16.01.28.122.0020.0.006.339093.02.0000000	R\$ 705.863,53
825	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0020.0.001.339092.01.1100000	R\$ 1.067,00
826	Encargos Gerais do Município	16.01.28.846.0020.0.004.319091.01.1100000	R\$ 211.000,00
832	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.029.449051.01.1100000	R\$ 702.324,38
Subtotal			R\$ 3.488.249,24

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Suplementação
680	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.302.0017.2.012.335039.01.0000000	R\$ 3.462.459,34
Subtotal			R\$ 3.462.459,34

Total			R\$ 6.950.708,58
-------	--	--	------------------



Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º do presente Decreto, dar-se-á por anulação de recursos orçamentarias conforme o que dispõe o inciso III, parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021, artigo 9º da Lei Municipal 4462 de 28 de dezembro de 2021 e inciso IV do art. 26, parágrafo único item 04 da Lei Municipal nº 4463 de 28 de dezembro de 2021 no valor de R\$ 3.462.459,34 (Três milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e trinta e quatro centavos)

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
88	Secretaria Mun. de Seg. Púb. e Def. Social	02.01.06.181.0008.2.010.449052.01.1100000	R\$ 1.435,00
152	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0008.2.022.339039.01.4000001	R\$ 475.000,00
153	Coordenadoria de Transito	02.04.06.181.0008.2.022.339039.02.4000001	R\$ 900.000,00
270	Secretaria Mun. de Educação	06.01.12.361.0010.2.028.339039.01.2200000	R\$ 329.730,33
416	Secretaria Mun. de Educação	06.02.12.365.0010.2.030.319011.02.2720000	R\$ 10.720,00
439	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.319011.01.1100000	R\$ 4.889,00
444	Secretaria Mun. de Inf. e Serv. Públicos	07.01.15.451.0011.2.010.339030.01.1100000	R\$ 487,00
499	Adm. Regional Oeste	07.05.15.451.0011.2.010.319011.01.1100000	R\$ 1.103,00
529	Secretaria Mun. de Habitação	08.02.16.482.0012.2.037.449052.01.1100000	R\$ 8.800,00
652	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339030.01.0000000	R\$ 118.330,00
823	Encargos Gerais do Município	16.01.28.843.0020.0.005.469071.01.1100000	R\$ 326.160,53
828	Encargos Gerais do Município	16.01.99.999.0020.9.999.999999.01.1100000	R\$ 380.770,00
830	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.009.449051.01.1100000	R\$ 228.500,00
831	Secretaria Mun. de Obras Públicas	17.01.15.451.0011.1.009.449051.02.0000000	R\$ 702.324,38
Subtotal			R\$ 3.488.249,24

Ficha	Secretaria	Funcional Programática	Anulação
660	Secretaria Mun. de Saúde	11.01.10.301.0017.2.010.339039.01.3010000	R\$ 3.462.459,34
Subtotal			R\$ 3.462.459,34

Total	R\$ 6.950.708,58
-------	------------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2022.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 02 de maio de 2022.

**FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal**

**ALETHEA PAULA DE SOUZA AGEU
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento**

Publicado no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrado e arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.
SMFP/clds.